

## **LEI n° 1.878/99**

Cria o museu histórico municipal e dá outras providências.

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Museu Histórico Municipal que abrigará para o futuro tudo que se relacionar com a história do Município desde a fundação da cidade de Ouro Fino.

Parágrafo Único – O Museu Municipal guardará portanto, documentos, fotos, peças históricas e tudo mais que lembre algum fato importante, ou interessante da história de Ouro Fino.

Art. 2º - As providências para instalação, organização e regulamento do museu histórico municipal serão de responsabilidade da Coordenação de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a receber doações de materiais históricos para constituir o acervo do Museu Histórico Municipal e que ficarão sob a guarda da Coordenação de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo até a sua instalação.

Parágrafo Único – Todo material recebido como doação deverá obrigatoriamente citar em sua plaqueta de identificação o nome do doador, bem como, ser inscrito e cadastrado no patrimônio público municipal.

Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado a estabelecer convênios ou parcerias com entidades públicas, privadas, companhias estatais ou para-estatais e fundações com o fim de otimizar a organização, a implantação, o desenvolvimento e gerenciamento do Museu Histórico Municipal.

Art. 5º - Será criada com uma Comissão Especial, paritária, sem remuneração, composta de elementos da Sociedade Civil e Governamental, que ficará sob supervisão da Coordenação de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para tomar todas as providências para a implantação e regulamentação do Museu Histórico Municipal.

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expedir normas regulamentares visando o cumprimento das disposições previstas nesta lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 01 de Setembro de 1.999.

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**  
**Prefeito Municipal**